



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021/SES/MT
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230034/2021**

**“REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO
CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MATO
GROSSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ – MATO GROSSO”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 01.318.705/0001-14, com sede na Rua Raul Santos Costa, 1700, Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78048-160, telefone (65) 3028-5000, e-mail lotufoengenharia@terra.com.br, neste ato representado por Sr. LUIZ LOTUFO JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 0332726-4 SEJUSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 353.899.661-04.

Os CONTRATANTES: considerando a autorização para prorrogação de prazo de vigência e prazo de execução de que trata o processo nº SES-PRO-2023/12010, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência** do contrato, bem como **aditar o prazo de execução**, por 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico Referencial nº 480034/2019 e na autorização da autoridade competente, do Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/51863.



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 90 (noventa) dias, com seu início em 10/07/2023 e término em 08/10/2023.

2.2 Fica aditado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, com seu início em 05/05/2023 e término em 03/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. A Fica aprazado que, caso posteriormente for constatado que o atraso na entrega do objeto decorreu por culpa da contratada, deverá ser iniciado procedimento para aplicação de penalidade, oficiando a contratada para apresentar defesa no prazo legal, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei e eventual ressarcimento ao erário público, se demonstrada a ocorrência de danos.

3.2. O presente Termo Aditivo não enseja perdão tácito a eventual constatação de culpa da contratada pelo atraso na entrega do objeto final, caso em que a Administração poderá aplicar as sanções administrativas previstas em lei e no contrato, após abertura de procedimento administrativo onde sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 262/2021/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

DocuSigned by:

LUIZ LOTUFO

6CCF488651794E6...

LUIZ LOTUFO JUNIOR

Lotufo Engenharia e Construções Ltda.

Testemunhas:

Juvenildes Lemes Feitosa
Matricula: 294952

Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595





SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021/SES/MT
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230034/2021**

**“REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO
CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MATO
GROSSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ – MATO GROSSO”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 01.318.705/0001-14, com sede na Rua Raul Santos Costa, 1700, Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78048-160, telefone (65) 3028-5000, e-mail lotufoengenharia@terra.com.br, neste ato representado por Sr. LUIZ LOTUFO JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 0332726-4 SEJUSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 353.899.661-04.

Os CONTRATANTES: considerando a autorização para prorrogação de prazo de vigência e prazo de execução de que trata o processo nº SES-PRO-2023/12010, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência** do contrato, bem como **aditar o prazo de execução**, por 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico Referencial nº 480034/2019 e na autorização da autoridade competente, do Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/51863.

DS
u



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 90 (noventa) dias, com seu início em 10/07/2023 e término em 08/10/2023.

2.2 Fica aditado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, com seu início em 05/05/2023 e término em 03/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. A Fica aprezado que, caso posteriormente for constatado que o atraso na entrega do objeto decorreu por culpa da contratada, deverá ser iniciado procedimento para aplicação de penalidade, oficiando a contratada para apresentar defesa no prazo legal, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei e eventual ressarcimento ao erário público, se demonstrada a ocorrência de danos.

3.2. O presente Termo Aditivo não enseja perdão tácito a eventual constatação de culpa da contratada pelo atraso na entrega do objeto final, caso em que a Administração poderá aplicar as sanções administrativas previstas em lei e no contrato, após abertura de procedimento administrativo onde sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

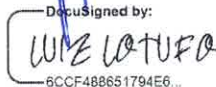
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 262/2021/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Deposited by:


6CCF488651794E6...

LUIZ LOTUFO JUNIOR

Lotufo Engenharia e Construções Ltda.

Testemunhas:


Jucenides Lemes Feitosa
Matrícula: 294952


Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595

